

MAPA II

Custos por lanços e sublanços — Preços de 1972

(Em milhares de contos)

Lanços e sublanços	Expropriações	Construção	Ampliação	Total
Lisboa-Vila Franca de Xira	113	-	416	529
Vila Franca de Xira-Carregado	50	188	161	399
Carregado-Aveiras de Cima	25	292	-	317
Aveiras de Cima-Santarém	32	359	-	391
Santarém-Leiria	108	1 540	-	1 648
Leiria-Condeixa	100	1 093	-	1 193
Condeixa-Coimbra	30	400	-	430
Coimbra-Mealhada	27	341	-	368
Mealhada-Aveiro	61	867	-	928
Aveiro-Feira	82	701	-	783
Feira-Carvalhos	48	296	-	344
Fogueteiro-Setúbal	50	398	-	448
Acesso ao novo aeroporto (a)	21	183	-	204
Estádio Nacional-Cascais	130	576	306	1 012
Porto-Maia	17	181	-	198
Maia-Famalicão	50	441	-	491
Totais	944	7 856	883	9 683

(a) Dependente da localização do novo aeroporto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Ministro

Despacho Normativo n.º 28/81

Tornando-se necessário delegar as competências nos Secretários de Estado do Ensino Superior, da Educação e Juventude e da Administração Escolar:

Determino, o seguinte:

1 — Delego no Secretário de Estado do Ensino Superior o despacho dos assuntos respeitantes:

- A Direcção-Geral do Ensino Superior;
- Ao Instituto Nacional de Investigação Científica;
- A Junta de Investigação Científica do Ultramar (Laboratório Nacional de Investigação Científica e Tropical);
- Ao Instituto Português de Ensino à Distância;
- Ao Gabinete Coordenador de Ingresso no Ensino Superior;
- Ao Instituto de Cultura e Língua Portuguesa.

2 — Delego no Secretário de Estado da Educação e Juventude o despacho dos assuntos respeitantes:

- A Direcção-Geral do Ensino Básico;
- A Direcção-Geral do Ensino Secundário;
- A Direcção-Geral do Ensino Particular e Cooperativo;
- Ao Instituto de Tecnologia Educativa;
- Ao Fundo de Apoio aos Organismos Juvenis;
- A criação de lugares do quadro geral do ensino primário em estabelecimentos de assistência;
- A equiparação de habilitações, com ressalva do disposto no Decreto-Lei n.º 555/77, de 31 de Dezembro.

3 — Delego no Secretário de Estado da Administração Escolar o despacho dos assuntos respeitantes:

- A Direcção-Geral de Pessoal;
- A Direcção-Geral do Equipamento Escolar;
- Ao Instituto de Acção Social Escolar;
- A Obra Social do Ministério da Educação e Ciência.

4 — Os Secretários de Estado ficam autorizados a delegar nos directores-gerais e equiparados ou nos seus substitutos legais e a autorizar estes, por sua vez, a subdelegarem nos reitores, subdirectores-gerais ou equiparados, inspectores superiores, directores de serviços, chefes de divisão, chefes de repartição e outros funcionários de categoria igual ou superior à letra H a competência que lhes é atribuída pelo presente despacho.

5 — A delegação a que se refere o presente despacho entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

Ministério da Educação e Ciência, 13 de Janeiro de 1981. — O Ministro da Educação e Ciência, *Vitor Pereira Crespo*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Gabinete do Ministro

Despacho Normativo n.º 29/81

Estabelece o Decreto-Lei n.º 536/80, de 7 de Novembro, que a concessão de autorizações excepcionais de importação de combustíveis líquidos deve ser feita em termos que sirvam adequadamente as necessidades do País relativas a esses produtos.